



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

## NOTA TÉCNICA DVS/SMS–BP/RJ Nº 09/2021

### DOENÇA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), INFORMAÇÕES ATUALIZADAS

#### PONTOS DE DESTAQUE NESTA VERSÃO:

- **Atualização do Cenário Epidemiológico;**
- **Flexibilização da retomada da economia.**

#### CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO

Considerando que em 11 de março a OMS decretou a disseminação do COVID- 19 como uma pandemia mundial;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no âmbito do município de Barra do Pirai e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID- 19).

Considerando a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID- 19) se deve principalmente pela vacinação da população adulta, que já alcançou 78% com a primeira dose e 38% com o esquema vacinal completo (2ª dose + dose única) e 15% já tomaram a dose de Reforço.

O Município de Barra do Pirai teve redução de 92% nas internações e de 95% no número de óbitos provocados pela doença. Os indicadores fizeram com que a classificação do risco permanecesse na **bandeira amarela (Baixo Risco), durante os últimos 3 meses.**

A análise compara as semanas epidemiológicas SE 46 (de 14/11 à 20/11/2120) e SE 47 (de 21/11 à 27/11/2021).

No segundo semestre de 2021 ocorreu a entrada da variante Delta originária da Índia com alto poder de dispersão e infecção acometendo até mesmo a indivíduos que tomaram 2(duas) doses da vacina contra COVID-19. Atualmente está ocorrendo a introdução da variante Ômicron na Europa e Estados Unidos e Brasil (Rio de Janeiro). No dia 26 de novembro, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a B.1.1.529 como variante de preocupação e escolheu o

nome “ômicron”. Com essa classificação, a nova variante foi colocada no mesmo grupo de versões do coronavírus que já causaram impacto na progressão da pandemia: alfa, beta, gama e delta.

Em Barra do Piraí foi identificadas variantes Delta e Gama, o que inclusive provocou óbitos de pacientes vacinados.

Atualmente estamos em alerta devido à variante ômicron do vírus COVID-19 estar na Capital do Estado do Rio de Janeiro devido à proximidade e o fluxo de pessoas entre as Cidades.

Essa mudança no cenário epidemiológico demonstra o avanço da doença e isso no atual panorama de flexibilização e a introdução desta nova variante a Ômicron é muito preocupante.

#### **QUADRO 1: CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO:**

<b>BARRA DO PIRAI – RJ</b>			
<b>INFORMAÇÕES ATÉ 26/09/2021</b>			
<b>DEMOGRAFIA</b>		<b>POPULAÇÃO TOTALMENTE IMUNIZADA</b>	
<b>População Geral:</b> 100.764 habitantes		<b>63%</b>	
<b>População Vacinável:</b> 78.701 habitantes		<b>72,12%</b>	
<b>CASOS DE COVID-19</b>		<b>VACINA CONTRA COVID-19</b>	
<b>Positivos</b>	6.755	Doses Recebidas	170.001
<b>Recuperados</b>	6.005 (90%)	Total de Doses aplicadas	124.875
<b>Óbitos</b>	399	1ª Dose	64.920
<b>Letalidade</b>		2ª Dose +Dose Única	55.083
<b>(percentagem)</b>	6%	3ª Dose - Reforço	9.597

Atualizado em 11/12/2021

#### **FLEXIBILIZAÇÃO DA ECONOMIA**

Cada bandeira representa um nível de risco e um conjunto de recomendações de isolamento social, que variam entre as cores roxa (risco muito alto), vermelha (risco alto), laranja (risco moderado), amarela (risco baixo) e verde (risco muito baixo). Os resultados apurados para os indicadores apresentados devem auxiliar a tomada de decisão, além de informar a necessidade de adoção de medidas restritivas, conforme o nível de risco de cada localidade.

Considerando que esses mecanismos de alerta simbolizados pelas cores das bandeiras na classificação do risco deverão ser utilizados para decisões sobre a retomada ou suspensão das atividades econômicas, comerciais e educacionais, de forma gradual e, sempre que possível, sobre as decisões que deverão levar em conta os processos e mecanismos de comunicação, transporte da população e a capacidade instalada de serviços de saúde.

Considerando que o Plano de Flexibilização na Retomada da Economia em Barra do Pirai-RJ irá facilitar a gestão estratégica da Cidade no enfrentamento da pandemia de COVID-19 e ao mesmo tempo o aquecimento da Economia de forma consciente e segura, com o relaxamento controlado das restrições e o uso continuado, extensivo e rotineiro da máscara, a lavagem de mãos com água e sabão e o uso de álcool gel, como forma de prevenção.

**Quadro 2: Painel com classificação apresentando a bandeira da semana epidemiológica – atualizado em 25/09/2021.**

EIXO	INDICADORES	FONTE	RESULTADOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL BANDEIRA AMARELA
CAPACIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	Taxa de ocupação de leitos UTI adulto por SRAG (COVID-19) na data da apuração.	SMS	20%	00	RISCO BAIXO
	Taxa de ocupação de leitos clínicos adulto por SRAG (COVID-19) na data da apuração.		00%	00	
	Previsão de esgotamento de leitos de UTI (risco).		4814 DIAS	00	
EVOLUÇÃO DA EPIDEMIA	Variação do número de óbitos por SRAG	E-SUSVE e SIVEP GRIPE	00%	00	
	Variação do número de SRAG positivo		00%	00	
	Taxa de positividade para COVID-19.	GAL/LACEN	45%	03	
			Total de pontos	03	

Fonte: DVS/CVE/BP-RJ atualizado em 11/12/2021

Considerando o impacto na economia, o índice de vulnerabilidade econômica setorial aponta os setores da economia mais suscetíveis a instabilidades devido à crise do COVID-19, aproximadamente 80% dos estabelecimentos do município são de pequenos negócios, 15% médio porte e 5% de grande porte, apresentando vulnerabilidade média e alta, onde os pequenos negócios estão sendo afetados fortemente, quase 60% dos pequenos negócios foram fechados temporariamente devido à pandemia, impactando na geração de emprego e renda.

Considerando que Barra do Pirai-RJ encontra-se atualmente na Bandeira amarela. De acordo com a classificação de risco, o que nos permite manter a flexibilização na retomada da economia na cidade.

Resolve:

TODOS devem continuar utilizando máscaras e mantendo o distanciamento social, é preciso estar consciente de que, quanto mais pessoas aglomeradas houver e quanto mais fechado o ambiente, maior o risco de infecção a pandemia não acabou.

## **1. PASSAPORTE DE VACINAÇÃO**

Será exigido apresentação do Passaporte de Vacina para todos acima de 12 anos com no mínimo duas doses, que pode ser o comprovante de vacina entregue nos Postos de Saúde após a vacinação ou o aplicativo do Ministério da Saúde “Conecte SUS” para ingresso em Bares, Restaurantes, Academias de ginástica, Natação, Clubes. Escolas, Universidades, Salão de festas, Shows e Eventos de um modo geral, velórios, etc.

No caso de apenas uma dose de vacina no comprovante de vacinação o indivíduo deverá apresentar exame laboratorial PCR negativo nas últimas 72h ou o Teste de antígeno nas últimas 24 horas.

## **2. FESTAS, SHOWS E EVENTOS**

- a) PERMITIDO Clubes para sócios e convidados, respeitando o distanciamento entre os indivíduos evitando aglomerações, disponibilizar álcool gel a 70% na entrada, medição de temperatura e exigência do Passaporte de Vacina (no mínimo duas doses), para todos acima de 12 anos.

Disponibilização de sabão líquido e papel toalha nos banheiros

- b) PERMITIDO Salão de Festas respeitando o distanciamento entre os indivíduos evitando aglomerações, disponibilizar álcool gel a 70% na entrada, medição de temperatura e exigência do Passaporte de Vacina (no mínimo duas doses), para todos acima de 12 anos.

Disponibilização de sabão líquido e papel toalha nos banheiros

- c) PERMITIDO vigília nas igrejas respeitando o distanciamento entre os indivíduos evitando aglomerações, disponibilizar álcool gel a 70% na entrada, medição de temperatura e exigência do Passaporte de Vacina (no mínimo duas doses), para todos acima de 12 anos.

Disponibilização de sabão líquido e papel toalha nos banheiros

- d) PERMITIDO Shows e eventos respeitando o distanciamento entre os indivíduos evitando aglomerações, disponibilizar álcool gel a 70% na entrada, medição de temperatura e exigência do Passaporte de Vacina (no mínimo duas doses), para todos acima de 18 anos.

Disponibilização de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

### **TODOS OS ESTABELECIMENTOS DEVEM:**

1. Facilitar a entrada e saída dos participantes ampliando, se possível, o número de acessos. Se o estabelecimento tiver mais de uma porta, considerar instituir portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída dos participantes;
2. Orientar a utilização preferencial de escadas para acesso ou no caso de uso de elevador ser necessário, respeitar a limitação de distanciamento definida para o equipamento. No caso de plataforma de acessibilidade, apenas 01 (uma) pessoa e o responsável;

3. Manter o distanciamento de 1,5m entre as pessoas dentro do espaço de eventos: na entrada, em seus corredores, filas de acesso aos banheiros, salões, cadeiras e nos demais espaços durante todo o evento;
4. Em caso de haver mesas, deve-se respeitar um limite máximo de 10 pessoas por mesa;
5. Disponibilização de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

### **3. VELÓRIOS**

- a) Os velórios nas capelas Municipais e Particulares devem ocorrer no período de 7h às 18 h. com rodízio de 15 pessoas por vez, respeitando o distanciamento entre os indivíduos evitando aglomerações, disponibilizar álcool gel a 70% na entrada, medição de temperatura e exigência do Passaporte de Vacina (no mínimo duas doses), para todos acima de 12 anos ou apresentação de exame laboratorial PCR negativo nas últimas 72h ou Teste de antígeno nas últimas 24 horas.
- b) Disponibilização de sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

### **EXERCÍCIO SEGURO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS**

A orientação e recomendações de que os setores econômicos limitem o número de clientes, exijam uso de máscaras, e neste momento estamos adotando como passaporte o comprovante de vacina com no mínimo duas doses, estas medidas são a forma de operação compatível com as diretrizes gerais a serem impostas nas demais atividades quanto ao relaxamento das restrições de funcionamento com a Flexibilização da Retomada da Economia.

Neste momento, em que diretrizes gerais para exercícios de atividades econômicas são definidas através da classificação de risco e o Município de Barra do Pirai no momento estar classificado como risco BAIXO “Bandeira amarela” a aplicação para a regulação do exercício das atividades essenciais cumpre o duplo papel de elevar o nível de segurança atual e preparar os órgãos reguladores municipais e fiscalizadores para a tarefa mais ampla que terão conforme mais atividades forem permitidas.

Além disso, toda a dinâmica do Plano de Barra do Pirai-RJ, para Flexibilização da Retomada da Economia com a ampliação das atividades econômicas depende da conscientização da população sobre as mudanças de comportamento neste momento de Pandemia. Por esse motivo, continuamos com a recomendação de isolamento social, uso de máscaras e higienização das mãos, para que tenhamos sucesso na flexibilização da retomada da economia em Barra do Pirai-RJ.

  
Irineia Sant'Anna Rosa  
Diretora do Depto. de  
Vigilância em Saúde  
Mat.: 9663